

LEI Nº 013 DE 21 DE JULHO DE 1983

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO PROGRAMÁTICO DO MUNICÍPIO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito Municipal de Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Quatro Marcos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programático do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de Cr\$ 26.200.000,00 (vinte e seis milhões e duzentos mil cruzeiros), destinados a atender as despesas com amortização da Dívida Contratada, Juros de Dívida Contratada e Juros de Outras Dívidas, da Prefeitura Municipal, assim discriminadas:

03 - SECRETARIA GERAL
03 - SETOR DE FINANÇAS
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
4.3.3.0 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA
4.3.3.1 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA
VALOR.....Cr\$ 10.000.000,00

03 - SECRETARIA GERAL
03 - SETOR DE FINANÇAS
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.4.0 - ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA
3.2.4.1 - JUROS DE DÍVIDA CONTRATADA
VALOR.....Cr\$ 10.200.000,00

03 - SECRETARIA GERAL
03 - SETOR DE FINANÇAS
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.4.0 - ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA
3.2.4.5 - JUROS DE OUTRAS DÍVIDAS
VALOR.....Cr\$ 6.200.000,00

continua.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO MARCOS
ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS DE PIRATITÓ

Artigo 2º: Para dar cobertura ao Crédito autorizado no Artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes da anulação parcial da dotação abaixo enumerada, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4328 de 17 Março 1964.

- 03 - SECRETARIA GERAL
- 06 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
- 4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR.....Cr\$ 7.000.000,00

Artigo 3º: Para dar cobertura ao Crédito autorizado no Artigo 1º, serão utilizados os recursos da dotação abaixo enumerada, resultante da anulação total, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4328 de 17 Março 1964.

- 02 - CABINETE DO PREFEITO
- 04 - ACESSORIA MUNICIPAL
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
- 3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

VALOR.....Cr\$ 200.000,00

Artigo 4º: Para dar cobertura ao Crédito Autorizado no Artigo 1º, serão utilizados os recursos de Operações de Crédito, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal 4328 de 17 Março 1964, e autorizado pela Lei Municipal nº 008/83 de 21 Junho 1983.

VALOR.....Cr\$ 19.000.000,00

Artigo 5º: Esta Lei retroage seus efeitos a partir de 21 de Junho de 1983, entrando em vigor da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO MARCOS
EM 21 DE JULHO DE 1983-.


DURVALINO PLAVOCHI
PREFEITO MUNICIPAL